



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**PORTARIA Nº 057/2018.**

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, e considerando a declaração de ilegalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC Nº 1603592-6, processo de Aposentadoria do servidor **DJALMA PAULO DO NASCIMENTO**, Guarda Civil Municipal, Matrícula 3858.

**RESOLVE**

Anular a portaria 091/2015, de 09 de Novembro de 2015, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2015, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **DJALMA PAULO DO NASCIMENTO**, Guarda Civil Municipal, Nível XII, Matrícula 3858.

Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais**, ao servidor **DJALMA PAULO DO NASCIMENTO**, Guarda Civil Municipal, Nível XII, Matrícula 3858, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/2003, introduzido pelo Art. 1º da EC 70/2012, e/c artigo 37, § 1º da Lei Complementar 023/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2015.

Registre-se e,  
Publique-se.

**IGAPREV, Igarassu, 17 de Julho de 2018.**

Francisco Barreto de Menezes Leite  
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coqulta da Costa  
Pres. do Cons. Deliberativo

